



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 730, DE 2009

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº **001.001618/2009**,

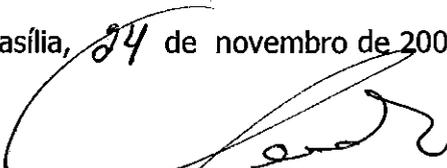
R E S O L V E:

Art. 1º **INSTAURAR** Sindicância para apurar as possíveis irregularidades apontadas no item IV.2.2.3 do Relatório de Auditoria Interna nº 05/09.

Art. 2º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a apuração dos fatos relacionados no artigo anterior no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2009.


Deputado **LEONARDO PRUDENTE**
Presidente